

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa mais bem colocada e interessada na **CONCORRÊNCIA 008 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com análise (em anexo).

Com base nesses pareceres técnicos, passamos ao mérito.

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e indicar a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

---

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. GIOVANNI GIUDICE PEDERBELLI.

Vejamos:

“1 Tendo em vista a Análise da Proposta apresentada no item 2 desta Nota Técnica informamos que a proposta **TÉCNICA** da empresa **TOLEDO ENGENHARIA ERELI, atendeu** a todas as especificações do instrumento convocatório..”

Assim, fica demonstrada a qualificação técnica destas empresas.

De mais a mais, nada foi identificado que inviabilize a contratação das licitantes mais bem colocadas.

### **III. DA CONCLUSÃO**

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA e VENCEDORA** do presente certame a licitante **TOLEDO ENGENHARIA ERELI**, pelo valor final de R\$ 2.253.842,17.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. **Assim, fica aberto prazo para eventual recurso.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 06 de julho de 2022.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
UEL/UGP

## Nota Técnica de Engenharia

Jequié/BA, 05 de julho de 2022

### Identificação

<b>Número:</b>	UEL/UGP 063/2022
<b>Interessado:</b>	Comissão Permanente de Licitação
<b>Objeto:</b>	Concorrência nº 008/2022
<b>Objetivo da Nota Técnica:</b>	Análise Técnica de Preço

### 1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência nº 008/2022 tem por objeto a Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias em paralelepípedo no município de Jequié-BA.

Com base na Ata da Sessão da Concorrência nº 008/2022, expedida em 01 de julho de 2022, esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **TOLEDO ENGENHARIA EIRELI** apresenta capacidade técnica igual ou superior exigido no Processo, conforme o item “**9.1.4 – Qualificação Técnica**” do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié.

### 2 – Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pelas empresas acima citadas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital, conforme a tabela 01 abaixo.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	M2	18.500
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	2.000

Tabela 01

Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **TOLEDO ENGENHARIA EIRELI**, **ATENDE** aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório, sendo identificado **20.345,226 m<sup>2</sup>** de execução de **pavimento em paralelepípedos** e **8.356,91 m** de fornecimento e **assentamento de guia** (meio-fio).

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:



**Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
UEL/UGP

- a. Prova do registro em seu conselho;
- b. Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- c. Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

Logo, a empresa TOLEDO ENGENHARIA ERELI, **ATENDE** a regularidade da proposta técnica, já que nesta análise técnica não foi encontrado irregularidades na sua proposta.

### 3 – Conclusão

Tendo em vista a Análise da Proposta apresentada no item 2 desta Nota Técnica informamos que a proposta **TÉCNICA** da empresa **TOLEDO ENGENHARIA ERELI**, **atendeu** a todas as especificações do instrumento convocatório.

Com a análise das propostas de habilitação no que se refere à capacidade técnica das concorrentes do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados.

Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Este é nosso parecer, s.m.j.

Giovanni Pederbelli  
Engenheiro Civil  
CREA-BA nº 052043723-3

Giovanni Giudice Pederbelli  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

2



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie